

**ADEQUAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DOS PESQUISADORES DA ESTAÇÃO
EXPERIMENTAL DE CAMPOS - CAMPUS "DR. LEONEL MIRANDA"**

PROPOSTA DO INSTITUTO DE AGRONOMIA

I) OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

1 - Atuação de pesquisadores em atividade docente:

Diversos cursos de pós-graduação credenciam pesquisadores de Empresas/Institutos de Pesquisa nacionais e estaduais em seu quadro docente, como responsáveis ou colaboradores em disciplinas, além de orientadores de teses em Cursos de Mestrado e Doutorado. Aqui na Rural os cursos de pós-graduação em Solos, Fitotecnia, Parasitologia, Micribiologia, Patologia e Tecnologia de Alimentos, contam regularmente com a participação de diversos pesquisadores da Embrapa, Pesagro, Fiocruz e outras instituições de pesquisa, no seu quadro de docentes, credenciados junto à CAPES e ao CFE. Vários dos pesquisadores do extinto Planalsucar, têm o reconhecimento de seus pares e a experiência comprovada pela sua produção científica, para os habilitarem ao credenciamento como docentes, a semelhança do que já ocorre com diversos pesquisadores de outras instituições de pesquisa. No entanto, esta interpretação por si só não bastará para a sua adequação ao quadro docente da UFRRJ, uma vez que os pesquisadores serão submetidos a um criterioso e transparente concurso de seleção.

2 - Concurso público versus avaliação interna para a adequação de enquadramento:

No caso em questão, o concurso público não pode ser visto como solução, uma vez que não existem vagas desocupadas para sua abertura. Seria preciso que os pesquisadores pedissem demissão, e que a Universidade transformasse suas atuais vagas no cargo de Engenheiro Agrônomo para docente, ou que o MEC liberasse o número de vagas equivalente ao número de pesquisadores, para que a UFRRJ pudesse abrir o concurso. Ambas hipóteses são inviáveis, por que a demissão de cada um depende de decisão individual, improvável de ocorrer, e a liberação de vagas adicionais também depende da Universidade e também é bastante improvável, face a política de pessoal em vigor no serviço público federal. Seria preciso que à medida que as vagas ocorressem, por aposentadoria ou outras razões, os atuais pesquisadores se inscrevessem ao concurso público e, se eventualmente aprovados, passassem para o quadro docente, cargo único na Universidade com a atribuição legal para o exercício das atividades de pesquisa.

Resta, portanto, a seleção por avaliação interna, nos moldes do concurso público, como única alternativa para que os pesquisadores do extinto Planalsucar, possam atuar em pesquisa, sem caracterizar desvio de função. Esta adequação ao cargo de docente também legalizaria sua atuação em atividades de ensino e extensão, que juntamente com a pesquisa, são indissociáveis na Universidade Pública, conforme a Constituição.

3 - "Trem da Alegria" versus excepcionalidade com fundamento ético e legal:

A acusação ou insinuação de que a adequação dos pesquisadores de Campos à carreira docente, via concurso interno, seria um "trem da alegria", caracterizando um favorecimento espúrio, amoral e aético, não se sustenta, face a fundamentação ética e legal que justifica a excepcionalidade deste caso ou de outros semelhantes. Como já demonstrado, o credenciamento de pesquisadores como docentes é uma prática usual na Universidade Pública, viabilizando muitas vezes a existência e a qualificação de curso de pós-graduação. No caso específico, além do fundamento ético, existe o fundamento legal, uma vez que o MEC tem o respaldo da Lei 8.655 e um parecer da SAF, que lhe permite enquadramento desses pesquisadores como docentes. Além disso, a UFRRJ não estará propondo a adequação automática ao cargo docente, uma vez que os pesquisadores serão submetidos a um rigoroso concurso de seleção, para avaliar sua capacitação ao exercício integral da atividade docente. Não se trata de "trem da alegria", porque os pesquisadores já pertencem ao serviço público e sua adequação ao cargo de docente dispõe de amparo legal, fundamentando a excepcionalidade existente, em face a própria excepcionalidade da situação em tela, que foi criada pela autorização específica dada pelo MEC. Não usar esta prerrogativa legal, é semelhante a sermos autorizados a avaliar para reenquadramento, somente os auxiliares de campo para o cargo de tratorista, mediante seleção, e não o fazermos porque não foi dada autorização para outros tipos de reenquadramento, por exemplo.

4 - A natureza do concurso de seleção interna:

O concurso interno que está sendo proposto seguirá os mesmos moldes dos concursos públicos, definindo o programa para cada área do conhecimento, estabelecendo as disciplinas que os futuros docentes estarão comprometidos, caracterizando a indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão e o compromisso do futuro docente com a formação do aluno. Além disso, a banca examinadora será composta por professores internos e externos, devidamente qualificados e titulados, para cada área e nível dos concursos, respectivamente. A única diferença é que estarão habilitados ao concurso somente os servidores técnicos - administrativos da UFRRJ, atualmente lotados como engenheiros agrônomos, oriundos do quadro de pesquisadores do extinto Planalsucar, conforme a autorização especial do MEC.

5 - Atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores do Campus Dr. Leonel Miranda, após o concurso de seleção interna:

Todos os vinte e três servidores de Campos que eram lotados como pesquisadores no extinto Planalsucar e foram enquadrados como Engenheiros Agrônomos na Rural, poderão se inscrever para o concurso de seleção visando adequação à carreira docente. Os que optarem por não fazer o concurso, juntamente com os que fizerem e não passarem, continuarão enquadrados como Engenheiros Agrônomos e desenvolverão atividades relativas a este cargo. Os que forem aprovados passarão a ter responsabilidades e atuarão em todas as atividades atribuídas aos docentes.

II) PREMISSAS PARA A PROPOSTA:

1 - As atividades de pesquisa com cana-de-açúcar na Estação Experimental Dr. Leonel Miranda, serão mantidas, sem prejuízo do desenvolvimento de atividades com outras culturas, conforme compromisso assumido pela UFRRJ, quando da incorporação da Estação Experimental.

2 - Manter a unidade do grupo de servidores do Campus Dr. Leonel Miranda, evitando dispersá-los, a fim de não comprometer a manutenção da atividade de pesquisa com cana-de-açúcar.

3 - Flexibilizar a localização dos pesquisadores que forem aprovados no Concurso para adequação à carreira docente, de forma que parte de suas atividades sejam desenvolvidas na sede da UFRRJ, em Itaguaí, e parte no Campus Dr. Leonel Miranda, em Campos.

III) PROPOSTA PARA O CONCURSO E ATIVIDADES DOS PESQUISADORES APROVADOS E REENQUADRADOS COMO DOCENTES:

1 - Quanto ao Concurso:

a) O concurso será feito por área de conhecimento, em função da formação e da atuação em pesquisa de cada um dos interessados, com base na área da principal linha de pesquisa de cada um.

b) Uma vez identificadas as áreas, serão definidas as disciplinas e departamentos acadêmicos em que cada um dos concursados selecionados atuará como docente.

c) O programa do concurso será feito para cada uma das áreas identificadas.

d) A banca para cada área será composta com base nas normas dos Concursos Públicos, sendo que seus componentes deverão ser majoritariamente de outra Instituição.

e) Cada pesquisador aprovado à carreira docente, será comprometido com todas as atividades e princípios que norteiam o trabalho docente na Universidade.

2 - Quanto a lotação dos pesquisadores aprovados para a adequação ao cargo de docente:

a) Os pesquisadores aprovados serão lotados na unidade administrativa do Campus Dr. Leonel Miranda, o que assegurará a não dispersão da equipe e a continuidade da pesquisa em cana-de-açúcar, sem detrimento de atividades com outras culturas.

b) Cada um dos aprovados terá uma vinculação parcial no Departamento Acadêmico responsável pelas disciplinas relativas a área para a qual o concurso foi feito. Estes professores terão responsabilidades na lecionação destas disciplinas, conforme planejamento a ser feito pelo Departamento responsável que deverá criar condições para atender às premissas estabelecidas no Item II.

Esta proposta foi elaborada e aprovada por unanimidade na Assembléia do Instituto de Agronomia, realizada em 20 de outubro de 1993, com a presença de professores, estudantes e servidores do Instituto, tendo o objetivo de ser apresentada na reunião do Conselho Universitário, que deliberará sobre o assunto da adequação dos pesquisadores da Estação Experimental de Campos ao cargo de docente.

ASSEMBLÉIA DO INSTITUTO DE AGRONOMIA